



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Ata da Correição Ordinária híbrida realizada na 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza.
Período: 08 a 11 de fevereiro de 2021.

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2021, às 8 (oito) horas, teve início a correição ordinária híbrida junto à 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do **Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, Dr. Paulo Regis Machado Botelho**, bem como dos servidores João Helder Machado Arcaño (Secretário da Corregedoria Regional), Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira (Assessora de Gabinete), Patrícia Cabral Machado (Secretária de Gestão Estratégica) e Edgardino Sales Martins (servidor da Secretaria da Corregedoria), com fundamento no Ato nº 13/GCGJT, do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, de 19 de maio de 2020, que autoriza às Corregedorias Regionais dos Tribunais Regionais do Trabalho realizar correições ordinárias pelo meio telepresencial e fixa outras diretrizes; CONSIDERANDO o Ato nº 1, de 21 de maio de 2020, da Corregedoria Regional, que regulamenta a realização de correições ordinárias telepresenciais, em caráter excepcional, no âmbito do 1º grau de jurisdição da 7ª Região da Justiça do Trabalho; CONSIDERANDO ainda o Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 06, de 30 de abril de 2020, que prorroga, em parte, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, o regime instituído pelo Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 02/2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (Covid-19), em substituição às medidas previstas no Ato TRT7.GP nº 36/2020 e dá outras providências; CONSIDERANDO a Portaria TRT7.GP Nº 25, de 04 de fevereiro de 2021, que mantém as atividades presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região na 3ª etapa do plano de retomada estabelecido pela Resolução Normativa nº 9, de 14 de agosto de 2020.

Na ocasião, encontravam-se em atividade, a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dra. **MILENA MOREIRA DE SOUSA**, o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto Vinculado, Dr. **FÁBIO MELO FEIJÃO**, a Diretora de Secretaria, **CARMECILDA MARIA MOURA DE ANDRADE**, e os demais servidores ali lotados.

Questionada a respeito das medidas tomadas no tocante à contingência do COVID-19, a Diretora de Secretaria informa que a Unidade, formalmente, não editou ato(s) normativo(s) e/ou traçou recomendação(ões) interna(s) em decorrência da pandemia do COVID-19, dispondo que estão sendo observadas todas as determinações e recomendações constantes dos atos conjuntos publicados pelo Tribunal, bem como dos normativos expedidos pelo CNJ, CSJT e TST. Esclarece que, por ocasião do desenvolvimento dos trabalhos integralmente de forma remota (não presencial), houve redistribuição/adequação das atividades/atribuições da Secretaria. Acentua que, atualmente (à vista do retorno das atividades presenciais, na forma da Resolução Normativa TRT7 n.º 9/2020), há forma de trabalho – presencial ou telepresencial.

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e dos processos em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juiz(a) Diretor(a) do Fórum	Francisco Antônio da Silva Fortuna
Jurisdição atendida	Município de Fortaleza
Lei de criação	Lei nº 7.729 de 16/01/89
Data de instalação	07/07/1989
Data da última correição realizada	02 a 04 de setembro de 2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

2. MAGISTRADOS:

2.1. JUÍZA TITULAR: MILENA MOREIRA DE SOUSA

Período de atuação: desde 26/03/2012 – Ato nº 92, de 22/03/2012.

2.2. JUIZ VINCULADO: FÁBIO MELO FEIJÃO

Período de atuação: Portaria SCR Nº 069/2019 de 28/05/2019.

* Os Juízes Titular e Vinculado residem no Município sede da Vara do Trabalho.

3. QUADRO ATUAL: 13 SERVIDORES

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
CARMECILDA MARIA MOURA DE ANDRADE	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA - Diretora	26/03/2012
ANA CAROLINA DE SOUSA LIMA GURJÃO	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	30/09/2013
ANASTACIA RACHEL LUCENA THEOPHILO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	12/06/2019
ANTONIO FERNANDO FERREIRA RABELO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA TRANSPORTE	09/09/2019
CRISTIANA MARIA MAIA SILVEIRA MATOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	30/09/2013
CRISTIANE MOREIRA TEIXEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	24/04/2012
FABIA EGYPTO SIMÕES	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	19/01/2017
FERNANDO ANTONIO BARRETO DE SOUZA	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	25/08/1997
HELIO BARBOSA HISSA FILHO	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	01/12/2014
JOAO QUINTO AMANCIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA Apoio de Serviços Diversos	01/08/2011
LUCIANA VASCONCELOS BRANDAO LIMAVERDE	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	11/12/2019
LUCIEUDA FREITAS DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	01/02/2010
MARIA LEILA CASSIANO DE MORAIS	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA Apoio de Serviços Diversos	12/04/2005

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
YUD MENEZES BATISTA DE LIMA	15/11/2020
JOÃO PEDRO VANDERLEY SANTOS	01/07/2019
ARIADNE ALENCAR DE SOUZA BEZERRA	01/02/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Juiz(íza):

Atuação dos Magistrados na 6ª VT de Fortaleza	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
MILENA MOREIRA DE SOUSA	317	285	141	191
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	07	05	01	01
ANA CAROLINE BENTO MACIEL FREITAS	01	-	-	04
ANA PAULA BARROSO SOBREIRA PINHEIRO	-	01	-	01
ANDRE BRAGA BARRETO**	11	06	07	02
DAIANA GOMES ALMEIDA	-	01	-	02
FABIO MELO FEIJAO	339	313	129	73
GLAUCIA MARIA GADELHA MONTEIRO	-	02	-	-
JAMMYR LINS MACIEL	03	02	02	-
JORGEANA LOPES DE LIMA	-	02	-	03
MANUELA DE ALBUQUERQUE VIANA	-	02	-	-
MARIA RAFAELA DE CASTRO	-	02	-	03
NAIRA PINHEIRO RABELO DE ALENCAR	-	-	-	01
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	06	04	03	01
SINÉZIO BERNARDO DE OLIVEIRA*	-	-	-	01
Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema.	-	-	-	04
Total	684	625	283	287

* Audiências realizadas.

** Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU.

*** Tutela deferida no plantão – Processo nº 0001154-20.2020.5.07.0006.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 06/02/2021 – posição 05/02/2021).

Período de apuração: 06/02/2020 a 05/02/2021.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na 6ª VT de Fortaleza	Prazo médio para julgamento de sentenças de mérito
MILENA MOREIRA DE SOUSA	17
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	60
ANA PAULA BARROSO SOBREIRA PINHEIRO	35
ANDRE BRAGA BARRETO	0
FABIO MELO FEIJAO	30
GLAUCIA MARIA GADELHA MONTEIRO	170
JORGEANA LOPES DE LIMA	35
MANUELA DE ALBUQUERQUE VIANA	127
MARIA RAFAELA DE CASTRO	10
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	54
Prazo médio para julgamento na unidade	26



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 06/02/2021 – posição 05/02/2021).

Período de apuração: 06/02/2020 a 05/02/2021.

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento:

Magistrados com sentenças pendentes na 6ª VT de Fortaleza*	No prazo	Prazo vencido	Total
MILENA MOREIRA DE SOUSA	47	-	47
FABIO MELO FEIJAO	20	-	20
Total de sentenças pendentes na Vara	67	-	67

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - processos pendentes com juiz (dados extraídos em 06/02/2021 – posição 05/02/2021).

* Registre-se que ambos os magistrados vêm prolatando suas sentenças rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos pelos incisos II e III, do artigo 226 do novo CPC, c/c § 3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, alterado pelo Artigo 1º do Ato nº 16/GCGJT, de 19 de dezembro de 2017, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento:

Magistrados com incidentes processuais pendentes na 6ª VT de Fortaleza	No prazo	Prazo vencido	Total
MILENA MOREIRA DE SOUSA	13	-	13
Total de incidentes pendentes na Vara	13	-	13

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - processos pendentes com juiz (dados extraídos em 06/02/2021 – posição 05/02/2021).

5.5. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
6ª VT de Fortaleza	625	287	283	26

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 06/02/2021 – posição 05/02/2021).

* Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

** Valor engloba processos conciliados pós sentença e antes do trânsito em julgado.

Período de apuração: 06/02/2020 a 05/02/2021.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência Inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
6ª VT de Fortaleza	151	143



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 06/02/2021 – posição 05/02/2021).
Período de apuração: 06/02/2020 a 05/02/2021.

6.2. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
6ª VT de Fortaleza	46	95

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 06/02/2021 – posição 05/02/2021).
Período de apuração: 06/02/2020 a 05/02/2021.

6.3. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
6ª VT de Fortaleza	162	117

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 06/02/2021 – posição 05/02/2021).
Período de apuração: 06/02/2020 a 05/02/2021.

*Ressalta-se que as sessões de audiências presenciais foram suspensas através dos Atos publicados pelo Tribunal, dentre os quais, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG n° 02/2020, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG n° 06/2020, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG n° 07/2020 e Resolução Normativa n° 09/2020.

6.4. Quantidade de processos em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 6ª VT de Fortaleza	
Dias de audiências por semana	Total de processos em pauta
05	06 por dia

* As audiências são unas e as sentenças são líquidas independente do rito (de acordo com o Provimento n° 06, de 23 de junho de 2009, deste Regional).

Fontes: Informações prestadas pela Diretora de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021 (até 05/02/2021)
6ª VT de Fortaleza	1.307	983	104

Fontes: Ano 2019: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Anos 2020: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Ano 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 05/02/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de processos em tramitação):

Unidade Judiciária: 6ª VT de Fortaleza			
Processos pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2019	Acervo em 31/12/2020	Acervo em 08/02/2021
Conhecimento	1.269	1.226	*
Liquidação	139	87	*
Execução	2.186	*	*
Cartas Precatórias pendentes de devolução	28	29	*
TOTAL	3.622	*	*

* Até a data do encerramento da correição, os dados referentes ao Acervo da Vara em 08/02/2021, bem como os referentes aos processos em execução em 31/12/2020, não estavam disponíveis, em virtude de erro detectado no e-Gestão. O saneamento dessa falha foi solicitado através do Chamado nº 23524, aberto em 08/02/2021 pela Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional e ainda pendente de conclusão.

Fonte: e-Gestão (Processos pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE
Período analisado: Até 31/12/2020.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 6ª VT de Fortaleza	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	132
Liquidação (do início ao encerramento)	165
Execução (do início à extinção)	1.945
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	1.078

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução.
Período analisado: 01/01/2020 a 31/12/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

8. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS EM 08/02/2021:

Fase de Conhecimento:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	274	13/04/2014	0010202-81.2012.5.07.0006
Aguardando audiência	279	31/07/2020	0000592-11.2020.5.07.0006
Aguardando cumprimento de acordo	88	02/04/2019	0001027-53.2018.5.07.0006
Aguardando final do sobrestamento	44	13/03/2018	0095600-21.1997.5.07.0006
			0124300-84.2009.5.07.0006
			0074300-22.2005.5.07.0006
			0001420-85.2012.5.07.0006
			0000912-42.2012.5.07.0006 0000773-90.2012.5.07.0006
Aguardando prazo	130	15/12/2020	0000533-23.2020.5.07.0006
Assinar sentença	03	08/02/2021	0000161-74.2020.5.07.0006
Concluso ao Magistrado	-	-	-
Cumprimento de Providências	85	04/11/2020	0001100-88.2019.5.07.0006 0000668-35.2020.5.07.0006 0001321-71.2019.5.07.0006
Elaborar despacho/decisão	101	07/01/2021	0000915-16.2020.5.07.0006
Escolher tipo de arquivamento	14	21/07/2020	0001069-68.2019.5.07.0006
Elaborar sentença	75	27/10/2020	0001018-27.2019.5.07.0016
Prazos Vencidos	36	26/01/2021	0000558-07.2018.5.07.0006
Registrar Trânsito em Julgado	34	10/12/2021	0000418-02.2020.5.07.0006
Preparar expedientes e comunicações	88	27/11/2020	0000655-70.2019.5.07.0006
Recebimento e remessa	21	29/01/2021	0000825-42.2019.5.07.0006

OBSERVAÇÕES

- Processo nº 0001027-53.2018.5.07.0006: Acordo com previsão de término em 09/03/2021. Petição informando descumprimento datada de 21/01/2021.
- Processo nº 0095600-21.1997.5.07.0006: Aguardando julgamento de RE – tema 131.
- Processo nº 0124300-84.2009.5.07.0006: Aguardando julgamento de AIRE.
- Processo nº 0074300-22.2005.5.07.0006: Aguardando julgamento no TST.
- Processo nº 0001420-85.2012.5.07.0006: Aguardando julgamento de AIRR no TST.
- Processo nº **0000912-42.2012.5.07.0006**: Aguardando julgamento de AIRR no TST. Última certidão datada de 24/05/2019.
- Processo nº **0000773-90.2012.5.07.0006**: No feito consta apenas o Termo de Abertura de Conhecimento em 13/03/2018 e nenhum documento mais juntado. Sugere-se que a unidade diligencie no sentido de dar andamento ou certificar nos autos a atual posição do processo.
- Processo nº **0001100-88.2019.5.07.0006**: processo com audiência designada para 26/02/2021 e aguardando cumprimento de mandado expedido em 04/11/2020.
- Processo nº **000668-35.2020.5.07.0006**: com diligência negativa certificada pelo oficial de justiça em 02/12/2020 e pendente de deliberação. Sugere-se que a unidade diligencie no sentido de dar andamento ao feito tão logo seja apresentada petição/manifestação.
- Processo nº **0001321-71.2019.5.07.0006**: Processo despachado em 01/12/2020 no sentido de elaborar os cálculos e pendente desde então.
- Processo nº **0099800-22.2007.5.07.0006**: processo aguardando arquivamento desde **21/07/2020**. Lembrar que a demora no arquivamento reflete diretamente no IGest da Unidade.
- Processo nº **0001018-27.2019.5.07.0016**: processo com manifestação da parte requerendo o chamamento do feito à ordem (datada de 26/11/20) e pendente de apreciação.
- Processo nº **0000418-02.2020.5.07.0006**: pendente de registro do trânsito desde 10/12/2020. Lembrar que a demora na tarefa pode refletir diretamente no IGest da Unidade (caso em que o feito poderá ser arquivado ou ter sua fase mudada).

Fase de Liquidação:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	03	01/09/2020	0000399-98.2017.5.07.0006
Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
Aguardando final do sobrestamento	-	-	-
Aguardando prazo	04	28/01/2021	0000109-49.2018.5.07.0006
Assinar despacho/decisão	06	08/02/2021	0001270-02.2015.5.07.0006
Cumprimento de Providências	11	08/09/2020	0105100-96.2006.5.07.0006 0001201-84.2017.5.07.0010
Elaborar despacho/decisão	19	14/01/2021	0001091-92.2020.5.07.0006
Elaborar sentença	19	02/10/2020	0001245-47.2019.5.07.0006
Preparar expedientes e comunicações	01	08/02/2021	0001292-60.2015.5.07.0006



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

OBSERVAÇÕES

- Processo nº 0105100-96.2006.5.07.0006: aguardando elaboração de cálculos pelo perito Marcos Antonio de Lima Santos,
- Processo nº **001201-84.2017.5.07.0010**: partes intimadas da sentença em 21/10/2020, aguardando impulsionamento do juízo após manifestação do autor em 17/12/2020.

Fase de Execução:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	78	20/06/2018	0001813-73.2013.5.07.0006
Aguardando cumprimento de acordo	19	03/10/2018	0001715-59.2011.5.07.0006
Aguardando final do sobrestamento	204	13/01/2017	0210600-83.2005.5.07.0006 0190000-37.1991.5.07.0006 0107700-27.2005.5.07.0006
Aguardando prazo	175	14/12/2020	0143800-10.2007.5.07.0006 0000190-61.2019.5.07.0006
Análise	46	04/02/2021	0000374-78.2019.5.07.0018
Assinar despacho	04	01/02/2021	0001048-58.2020.5.07.0006
Assinar sentença	-	-	-
Concluso ao Magistrado			
Cumprimento de Providências	273	22/07/2020	0002058-55.2011.5.07.0006 0001623-08.2016.5.07.0006
Elaborar despacho/decisão	207	11/09/2020	0099800-22.2007.5.07.0006
Elaborar sentença	12	07/10/2020	0111000-70.2000.5.07.0006
Escolher tipo de arquivamento	03	20/08/2020	0000796-31.2015.5.07.0006
Prazos Vencidos	86	23/01/2021	0001488-93.2016.5.07.0006
Preparar expedientes e comunicações	71	30/10/2021	0000281-64.2013.5.07.0006
Recebimento e remessa	17	27/01/2021	0195100-79.2005.5.07.0006

OBSERVAÇÕES

- Processo nº 0001715-59.2011.5.07.0006: acordo com previsão de término em 17/01/2022.
- Processo nº **0210600-83.2005.5.07.0006**: No feito consta apenas o Termo de Abertura de Conhecimento em 13/01/2017 e nenhum documento mais juntado. Sugere-se que a unidade diligencie no sentido de dar andamento ou certificar nos autos a atual posição do processo.
- Processo nº **0190000-37.1991.5.07.0006**: No feito consta apenas o Termo de Abertura de Conhecimento em 16/01/2017 e nenhum documento mais juntado. Sugere-se que a unidade diligencie no sentido de dar andamento ou certificar nos autos a atual posição do processo.
- Processo nº 0107700-27.2005.5.07.0006: Aguardando julgamento de AIRE.
- Processo nº 0001623-08.2016.5.07.0006: aguardando resposta da Junta Comercial/SP, entretanto a Vara já enviou 4 comunicados e não obteve sucesso.
- Processo nº **0099800-22.2007.5.07.0006**: processo com determinação de seguirem conclusos para julgamento de Exceção de Pré-Executividade, datada de 10/09/2020.
- Processo nº **0000796-31.2015.5.07.0006**: **processo aguardando arquivamento desde 20/08/2020**. Lembrar que a demora no arquivamento reflete diretamente no IGest da Unidade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

9. ATOS DA SECRETARIA:

	<i>Quantidade Correição Atual</i>	<i>Quantidade e Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
Agrupador-Petições não apreciadas	43	77	04	0
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	105	208	103	112
Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	461	213	12	09
Aguardando Resposta de Ofício	55	-	80	-
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	09	02	110	0
Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	12	02	15	12
Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	319	10	16	17
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	731	1163	674	490
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	25	23	73	309
Cartas pendentes de devolução - Sétima região como juízo deprecante (PJe)	20	30	686	218
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.272	1.270	-	-
Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	736	295	2.205	1.920
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	689	249	1.961	2.406
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	28	13	852	1.205
Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	110	144	1.074	1.000
Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	98	114	178	105
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	119	49	91	13
Painel Global/Acordos vencidos	01	-	1	-
Painel Global/Conclusos ao magistrado	308	511	50	15
Painel Global/BNDT	08	17	04	07
Painel Global/CAGED	0	-	0	-
Painel Global/Cálculos	30	36	25	05
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	0	-	0	-
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	0	36	0	04
Painel Global/INFOJUD	0	03	0	1
Painel Global/RENAJUD	01	03	03	02
Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
Painel Global/SISBAJUD	06	17	02	02
Painel Global/SERASAJUD	58	62	10	12
Painel Global/SISCONDJ	01	-	03	-
Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	0	26	0	10
Preparar Comunicação	136	220	17	10
Sobrestados/suspensos	268	87	374	288

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 06/02/2021 – posição 05/02/2021).

Período de apuração: 06/02/2020 a 05/02/2021.

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Em conformidade com os dados fornecidos pelo Núcleo de Governança e Gestão de Dados do TRT7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para o ano de 2019/2020:

Meta 1 CNJ - 2019: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2019			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
6ª VT de Fortaleza	1.227	1.301	106,03%
Total 1º Grau	45.899	49.089	106,95%
Total da 7ª Região	59.182	49.089	103,29%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2020			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
6ª VT de Fortaleza	927	668	71,22%
Total 1º Grau	33.364	29.062	85,40%
Total da 7ª Região	44.531	40.789	90,09%

Meta 2 CNJ - 2019: – Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
6ª VT de Fortaleza	107,89%
Total 1º Grau	104,86%
Total da 7ª Região	105,27%

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
6ª VT de Fortaleza	106,89%
Total 1º Grau	104,15%
Total da 7ª Região – 1ª Instância	104,96%

Meta 3 CNJ - 2019: – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

2019					
Unidade Judiciária	Média do biênio 2016-2017	Solucionados em 2019	Conciliados em 2019	Índice de conciliação	Resultado
6ª VT de Fortaleza	52,29%	1.194	546	45,73%	101,62%
Total da 7ª Região	52,29% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	44.360	20.096	45,30%	100,6%

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.

2020					
Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de conciliação	Resultado
6ª VT de Fortaleza	57,08%	630	205	45,08%	100,18%
Total da 7ª Região	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	27.077	11.044	40,79%	100,6%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Meta 5 CNJ - 2019: – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2019	
Unidade Judiciária	Resultado
6ª VT de Fortaleza	78,06%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	103,51 %

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2020	
Unidade Judiciária	Resultado
6ª VT de Fortaleza	80%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	86,02%

Meta 6 CNJ - 2019: – Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1.º grau e até 31/12/2017 no 2.º grau.

2019	
Unidade Judiciária	Resultado
6ª VT de Fortaleza	100 %
Total 1º Grau	100 %
Total da 7ª Região	100 %

2020	
Unidade Judiciária	Resultado
6ª VT de Fortaleza	105,26%
Total 1º Grau	104,17%
Total da 7ª Região	104,09%

Meta 7 CNJ – 2019/2020: – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior. (Devido ao processamento das informações pelo e-Gestão não ter sido finalizado para essa meta, sugerimos que sua aferição seja suspensa até o reenvio dos dados pela SETIC.

2019					
Unidade Judiciária	Pendentes em 31/12/2018	Distribuídos em 2019	Julgados em 2019	Pendentes em 31/12/2019	Resultado
6ª VT de Fortaleza		48	97	14	330,00%
Total da 7ª Região		2.272	3.891	1.198	216,70%

2020					
Unidade Judiciária	Pendentes em 31/12/2019	Distribuídos em 2020	Julgados em 2020	Pendentes em 31/12/2020	Resultado
6ª VT de Fortaleza					
Total da 7ª Região					



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos virtualmente, nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, durante o XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2021:

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos).

Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Meta 3 – Estimular a conciliação.

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Descrição: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas

Descrição: Identificar e julgar, até 31/12/2021, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1.º grau e até 31/12/2018 no 2.º grau.

11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL (Artigos 32, I, e 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): a Senhora Diretora de Secretaria informou que a Vara adota os procedimentos estabelecidos na CLT (arts. 893 a 902, 789 a 790-B), CPC (arts. 994 a 1008), Instrução Normativa TST 39/2016, Lei nº 11.419/2006 (arts. 4º e 5º), ATO SEGJUD.GP Nº 287/2020, IN 3/1993, Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT 1/2020 e Súmulas e OJs do TST. Que emite, de forma explícita e circunstanciada, pronunciamento acerca da admissibilidade dos recursos, a exemplo daquilo constatado nos Processos nºs. 1018-57.2019, 263-96.2020, 285-57.2020, 1732-22.2016 e 1145-29.2018.

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL (Artigos 32, V, e 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): Segundo informação da Senhora Diretora de Secretaria, há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nos processos em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória.

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA (Artigos 32, V, 108, III, e 116, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): questionada se, não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, há suspensão do curso do processo, por até 01 (um) ano, período no qual não corre a prescrição intercorrente, com manutenção do feito em fluxo próprio do PJe (“Sobrestamento por execução frustrada”), e se é feita, durante o transcurso do lapso (havendo a suspensão em questão), revisão periódica processual, para efeito de “renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial”, a Senhora Diretora de Secretaria informa que é cumprida a determinação do juízo que manda o feito para o arquivo provisório por 2 anos, findos os quais a parte exequente é notificada para indicar meios para dar efetividade à execução. Não indicando, é aplicada a prescrição intercorrente. Durante o transcurso do prazo prescricional não são renovadas as medidas coercitivas de ofício.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): A Senhora Diretora de Secretaria informou que faz uso regular de ferramentas eletrônicas (Sisbajud, CCS, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, e BNDT), exceto SIMBA, conforme análise, por amostragem, dos Processos n.ºs 0001163-62.2015.5.07.0005, 0000781-39.2018.5.07.0005, 0001776-41.2016.5.07.0005, 0000597-38.2017.5.07.0006, 0001178-53.2017.5.07.0006, 001722-41.2017.5.07.0005, 0001321-08.2018.5.07.0005, 0001021-80.2017.5.07.0006 e 0000535-90.2020.5.07.0005.

11.5. DADOS DO SISBAJUD (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): de acordo com Relatório sobre Ordens Judiciais efetuadas no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud) – desenvolvido em substituição ao Bacenjud, segundo informações da Senhora Diretora de Secretaria, nesta data não constam bloqueios pendentes de providência (“bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento”).

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO (Artigos 32, V, 120 e 121, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): Segundo informação da Senhora Diretora de Secretaria, a Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais em fase executória à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados ao respectivo processo, com verificação através do Sistema Garimpo.

11.7. INCLUSÃO DE PROCESSOS, NA FASE DE EXECUÇÃO, EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO (Artigos 32, V, e 108, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): Consoante informações prestadas pela Senhora Diretora de Secretaria, o Juízo não promove a realização de audiências semanais, para tentativa de conciliação, em processos na fase de execução. São realizadas tentativas conciliatórias somente a requerimento das partes e durante a Semana Nacional de Conciliação.

11.8. PROCESSAMENTO DE REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPV): Informou a Senhora Diretora de Secretaria que tem observado o procedimento para expedição e cadastro de RPVs, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a Requisição na minuta de expediente e intimando o ente público para pagamento.

12. DADOS COMPLEMENTARES:

12.1. ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA SECRETARIA: Segundo informações prestadas pela Senhora Diretora de Secretaria, é feito um conjunto de procedimentos: é usada a designação automática de responsável, o Gigs e a distribuição de tarefas em um uma planilha do *google drive* compartilhada com os servidores.

12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES, INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO, PARA A PGF: Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, são enviadas à Procuradoria Geral Federal (PGF) cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado. Mas a responsabilidade do empregador só foi declarada em um processo, qual seja, o de número 0001887-88.2017.5.07.0006.

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES, QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO, PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO: Conforme informações prestadas pela Diretora de Secretaria, há o envio de cópias dos julgados ao Ministério Público do Trabalho, nos casos em que é reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho, mas não houve, no período em análise, sentença com esse teor.

12.4. ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE JUIZ: Consoante informações prestadas pela Senhora Diretora de Secretaria, os assistentes de Juiz elaboram minutas de sentenças de mérito, embargos de declaração, de liquidação e na fase de execução; de decisões interlocutórias em todas as fases e despachos também em todas as fases.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Também é feita a liquidação das sentenças de mérito da juíza titular, salvo quando os cálculos são complexos, ou no período em que PJE - CALC ainda não estava atualizado com a última decisão do STF sobre correção monetária.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS: Consoante informações prestadas pela Senhora Diretora de Secretaria, as sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos, exceto em processos com necessidade de cálculos complexos e alguns processos com pendências relacionadas ao índice de correção monetária aplicável, face às decisões dos tribunais superiores, especialmente STF. Após o trânsito em julgado, nos processos em que a sentença é ilíquida, há encaminhamento à contadoria do juízo, para fins de liquidação, com a posterior notificação das partes (art. 879, §2º, da CT). Nos casos de maior complexidade, os cálculos são realizados por perito judicial, com posterior notificação das partes. Os processos com pendências relacionadas ao índice de correção monetária já poderão ser liquidados pela própria contadoria do Juízo, à vista da definição recentemente firmada pelo STF.

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS: Segundo informações prestadas pela Senhora Diretora de Secretaria, os calculistas utilizam exclusivamente o sistema PJe-Calc;

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO: Segundo informações prestadas pela Senhora Diretora de Secretaria, a parte reclamante é notificada, diretamente e/ou através de seu advogado, para recebê-la na Vara. Quando há muitas carteiras “esquecidas” na unidade, são encaminhadas à SRTE, via mandado. Atualmente existem 43 (quarenta e três) carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho.

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO: Segundo informações prestadas pela Senhora Diretora de Secretaria, nos acordos realizados pela Vara não mais se faz constar a determinação para que os credores informem o inadimplemento de qualquer parcela do acordo, sob pena de presunção de quitação da(s) parcela(s) respectiva(s). Informa ainda que anteriormente isso ocorria.

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA: Segundo informações prestadas pela Senhora Diretora de Secretaria, o Juízo adota a Desconsideração da Personalidade Jurídica, nos seguintes termos: Na fase de execução, após a tentativa frustrada de bloqueio eletrônico (SISBAJUD) em contas da empresa ré, instaura-se logo o IDPJ (sempre a requerimento da parte credora). Com base no poder geral de cautela (art. 297 CPC), determina-se a utilização dos convênios SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e CNIB. A execução fica suspensa enquanto pendente a resolução do incidente. Citam-se os possíveis sócios para “no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem suas manifestações acerca do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, acompanhadas de provas que pretendem produzir”. Decide-se o IDJ e, somente após isso, convertem-se em penhora eventuais valores bloqueados, bem como penhoram-se outros bens localizados, se necessário. A partir de então a execução retoma o fluxo regular, oportunizando prazo para os incidentes.

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO: Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, a instauração do processo executório é feita de ofício nos seguintes moldes: Após a fase de liquidação ou, em sendo sentença líquida, notificamos a parte reclamante para, com base no art.878 da CLT, requerer o início da execução em face da reclamada, com a citação desta, devendo indicar as medidas executórias à disposição deste Juízo para prosseguimento do feito, a exemplo dos sistemas Bacenjud, Renajud, Serasajud, CNIB e outros, assim como a instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, dentre outras medidas que entender necessárias à efetividade da execução, sob pena de arquivamento provisório do feito, com início da contagem do prazo prescricional de 2 (dois) anos, nos termos do Art. 11-A, da CLT.

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS: Segundo a Senhora Diretora de Secretaria, quando há determinação de indicação de um perito (primeira vez que o indicamos), são colhidas informações junto aos colegas diretores acerca de nomes de profissionais competentes e comprometidos, com especialidade na área buscada. De posse desses dados, selecionam-se alguns, faz-se contato via telefone e/ou *whatsapp*, informa-se sobre a forma de trabalhar, solicita-se engajamento e cumprimento, inclusive quanto a cumprimento de prazos; em dando bom resultado, passa-se a indicá-los, doravante, preferencialmente sob os demais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC): Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, são encaminhados processos ao CEJUSC/1.º GRAU, em regra quando o próprio CEJUSC solicita. Raramente são enviados de ofício.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 63/2010, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise cumpre apresentar sua posição nos últimos 05 (cinco) relatórios do IGest:

IGEST	POSIÇÃO
13 - IGest – Janeiro 2020 a Dezembro 2020	625ª
12 - IGest – Outubro 2019 a Outubro 2020	976ª
11 - IGest – Julho 2019 a Junho 2020	1.047ª
10 - IGest – Abril 2019 a Março 2020	806ª
09 - IGest – Janeiro 2019 a Dezembro 2019	1.036ª

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 23/01/2021.

12.16. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2019	2020	2021 (até 08/02/2021)
Decorrentes de execução	12.317.735,03	7.216.479,36	-
Decorrentes de acordo	9.922.721,91	4.040.861,63	-
Decorrentes de pagamento espontâneo	352.327,43	94.333,05	-
TOTAL	22.592.784,37	11.351.674,04	-

Fonte: e-Gestão. Dados de 2021 ainda não disponíveis na data de encerramento da Correição.

12.17. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2019	2020	2021 (até 08/02/2021)
Custas processuais e Emolumentos	177.744,41	73.125,26	-
Contribuição Previdenciária	2.325.635,57	790.228,98	-
Imposto de Renda	179.310,59	8.294,39	-
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	-	-	-
TOTAL	2.682.690,57	871.648,63	-

Fonte: e-Gestão. Dados de 2021 ainda não disponíveis na data de encerramento da Correição.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, reservou horário para manifestação telepresencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT e enviado à OAB e MPT, via e-mail. Porém, não houve qualquer manifestação, seja dos advogados, dos membros do Ministério Público ou das partes.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1. DETERMINAÇÕES A SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Maior rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria Regional os atrasos significativos;

14.1.2. Comunicar à Corregedoria Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.3. Redobrar atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos;

14.1.4. Cumprir o contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, devendo a Senhora Diretora de Secretaria manter a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores e estagiários nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos, de modo que se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar os expedientes com eventuais atrasos;

14.1.5. Adotar periodicidade na análise dos processos que estão sobrestados por execução frustrada, com o fito de renovar as medidas executivas;

14.1.6. Manter o acompanhamento e registro de todas as Requisições de Pequeno Valor expedidas, segundo o procedimento delineado na intranet para alimentação, expedição e cadastro no sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe/JT, velando assim pela transparência, de acordo com Recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide, especialmente no rito sumaríssimo, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

14.2.2. Observar a realização de audiências de forma equitativa entre os Juízes Titular e Vinculado;

14.2.3. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

14.2.4. Proferir, sempre que possível, sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Quando necessário, atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional, a teor da Resolução CSJT 63/2010, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.5. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.6. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle do índice a ser alcançado;

14.2.7. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.8. Estabelecer uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional;

14.2.9. Incluir nos termos de acordo a previsão de que o credor comunique o devido cumprimento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a data pactuada, sob pena de presunção de quitação da parcela.

ENCERRAMENTO

No encerramento dos trabalhos Correicionais, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Régis Machado Botelho, referiu-se à Excelentíssima Senhora Juíza Titular da 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutora Milena Moreira de Sousa, que não pode comparecer àquele ato solene por estar se resguardando em virtude de fazer parte do grupo de risco para a COVID-19. Saudou o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Fábio Melo Feijão, os membros da equipe de correição e a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Carmecilda Maria Moura de Andrade, em nome de quem estendeu os cumprimentos a todos os servidores e estagiários que compõem aquela unidade jurisdicional de primeira instância. Asseverou que tem uma grande proximidade com o primeiro grau, porque há pouco mais de dois anos estava na 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza, tendo sido magistrado de primeiro grau durante 26 anos. Por conseguinte, é conhecedor da realidade e entende que a função do Corregedor é observar, examinar, acompanhar e orientar, não se guiar meramente pelo viés punitivo, o que, a seu juízo, é completamente contrário aos objetivos precípuos de tal órgão. Adiante, afirmou ter modificado a formatação da Ata de Correição por julgar importante estampar, de forma clarificada para o jurisdicionado, dentre outros dados, o nome do Juiz, a data desde quando ele está na Vara, quantas audiências ele fez, o prazo de tramitação do processo, entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, bem como desta última até a entrega efetiva dos créditos, caso exitosa a ação. Em seu pensar, trata-se de itens que devem ser tornados visíveis para informar, com total transparência, à sociedade e,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

notadamente, àquele que procura a Justiça do Trabalho, sobre a situação em que se encontra a Vara. Destacou, também, haver incluído na Ata o tópico do quadro de metas do CNJ e o dos índices do IGEST, para que os magistrados, juntamente com a Diretora de Secretaria, possam acompanhar e observar aquilo que, às vezes, impacta na dimensão dos prazos médios, e possa a Unidade se comparar consigo mesma. Adiante, o Senhor Corregedor Regional informou que a Presidência o colocou na incumbência de gerir as metas do Regional, atribuição que irá acumular com as de Corregedor, para o que contará com o concurso do Secretário da Corregedoria, João Helder Machado Arcanjo, da Assessora Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira, do servidor Edgardino Sales Martins e da Secretária de Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, os quais farão o acompanhamento das metas com os Diretores de Secretaria, a todo momento, no sentido de gerir os dados e auxiliar a primeira instância. Frisou, ademais, que vai constar nas recomendações o estabelecimento de uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do processo, especialmente nas Varas mais antigas. Adiante, o Senhor Corregedor Regional afirmou que 2020 foi um ano de menor movimentação processual no primeiro grau, tanto em decorrência da reforma trabalhista quanto da própria situação pandêmica do país, razão pela qual entende factível o julgamento dos processos de acordo com o prazo consignado no Código de Processo Civil, que é de trinta dias, em conformidade com a diretriz emanada da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Aduziu ainda existir uma recomendação do Corregedor-Geral para que se faça a perícia de cálculos simplórios prioritariamente na própria Vara, somente designando um perito externo em casos realmente complexos. Em seguida, o Senhor Corregedor Regional afirmou haver constatado que a Vara está muito bem em termos de julgamento, os magistrados estão julgando os processos rigorosamente dentro do prazo do Código de Processo Civil e, destarte, há regularidade nos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria da Sexta Vara de Fortaleza, destacando que se trata de uma unidade de primeiro grau das mais antigas desta Sétima Região, portanto com um volume processual maior na fase de execução, razão pela qual merece um olhar mais sensível por parte da Corregedoria. Em seguida, o Senhor Corregedor Regional frisou que há muito a Central de Mandados não passa por correição, o que irá ocorrer no mês de maio do corrente ano, e que a Corregedoria vai acompanhar a produção de cada Oficial de Justiça, mês a mês, notadamente quanto ao cumprimento de prazos, pois impactam significativamente os resultados estatísticos do Tribunal. Adiante, o Senhor Corregedor Regional se pronunciou acerca do cumprimento dos normativos relacionados a esse período pandêmico, em especial o que trata da autorização para teletrabalho a, no máximo, 70% dos servidores, lembrando que os 30% que forem trabalhar presencialmente devem observar todo o resguardo que os órgãos sanitários exigem – álcool em gel, máscara, distanciamento etc. – e, também, estar habilitados a atender às demandas formuladas pelos usuários que, porventura, comparecerem à Secretaria da Vara ou a contactarem via telefone ou e-mail. Por derradeiro, o Senhor Corregedor Regional afirmou que, a partir de abril, com a chegada de três novos magistrados, contando com a mudança de concepção e a cooperação dos colegas, pretende não mais fazer designações retirando juízes auxiliares das Varas.

Na sequência, o Senhor Corregedor Regional facultou a palavra aos presentes, ocasião em que se pronunciaram, consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Fábio Melo Feijão, em nome da Sexta Vara do Trabalho de Fortaleza, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, pelas observações muito bem pontuadas e reconheceu o envolvimento contínuo de todo o corpo funcional da Vara a fim de, dentro das condições totalmente excepcionais que estamos vivendo, produzir os resultados que a sociedade espera. Adiante, o magistrado louvou as providências anunciadas pelo Senhor Corregedor Regional, notadamente no que diz respeito ao planejamento de designações de magistrados, medida que trará benefícios para estes e também para o jurisdicionado, contribuindo para uma prestação jurisdicional mais adequada, mais célere, mais consentânea com aquilo que todos esperam do Poder Judiciário. Por fim, o magistrado reiterou os agradecimentos a todos os servidores e estagiários da Vara e desejou um profícuo trabalho ao Senhor Corregedor à frente da Corregedoria Regional.

A Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Carmecilda Maria Moura de Andrade, cumprimentou todos os presentes e manifestou sua satisfação com os trabalhos desenvolvidos pela nova administração da Corregedoria, com o intuito de esclarecer, ajudar as Varas, verificar em que ponto estão errando, não apenas de cobrar. Citou



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

como exemplo a própria Sexta Vara, que é das mais antigas, com movimentação processual intensa, e que procura administrar com zelo, mas sem a disponibilidade de tempo de que necessitaria, dada a necessidade atuar na execução direta das tarefas. Por fim, a Senhora Diretora de Secretaria agradeceu à Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Milena Moreira de Sousa e ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Fábio Melo Feijão, pela confiança em seu trabalho e desejou felicidade a todos.

O Servidor Hélio Barbosa Hissa Filho elogiou a postura de parceria da Corregedoria com as Varas, a conduta de transparência, de trabalho em prol do resultado maior, qual seja, a entrega da melhor prestação jurisdicional possível e desejou sucesso ao Senhor Corregedor Regional em sua jornada.

Na sequência, o Senhor Corregedor Regional reportou-se novamente à Excelentíssima Senhora Juíza Titular da 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutora Milena Moreira de Sousa, e congratulou-se com o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Fábio Melo Feijão, e com a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Carmecilda Maria Moura de Andrade, em nome de quem estendeu suas saudações, seus cumprimentos, seus elogios e seu reconhecimento pelo trabalho e pelo esforço a todos os servidores e estagiários, e declarou encerrada a Correição Ordinária na 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza, às 11 horas e 36 minutos do dia 11 de fevereiro de 2021.

O Senhora Corregedor Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza, 11 de fevereiro de 2021.

PAULO REGIS MACHADO BOTELHO
Desembargador Corregedor Regional

JOÃO HELDER MACHADO ARCANJO
Secretário da Corregedoria Regional